



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
CAMPUS NATAL CIDADE ALTA

PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO NA FORMA SUBSEQUENTE
EDITAL Nº 60/2023-PROEN/IFRN - VAGAS REMANESCENTES (8ª CHAMADA)
- 2º SEMESTRE DE 2023 -

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS NATAL-CIDADE ALTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições, delegadas através Portaria nº 310/2022-RE/IFRN, de 3 de março de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 4 de março de 2022, convoca a candidata habilitada da lista de espera do **Curso Técnico Subsequente em Eventos** cujo nome consta na lista abaixo para o preenchimento de vaga remanescente para o semestre letivo 2023.2:

EVENTOS - NOTURNO			
Inscrição	Candidato(a)	Classificação	Lista
567049-2	TALYTA KATHLEEN AQUINO DO NASCIMENTO	45	Geral

Geral – Ampla concorrência.

DAS MATRÍCULAS

1. Os candidatos convocados, conforme listagem acima, deverão realizar a **matrícula de forma ONLINE** no período de **29 de setembro até 17h de 02 de outubro de 2023**.
 - 1.1 A matrícula poderá ser realizada pelo próprio candidato, quando maior de 18 anos; por responsável legal, para candidatos menores de 18 anos; ou por representante legal desde que munido de procuração simples.
 - 1.2 O candidato que não proceder a sua matrícula no período informado no item 1 desta convocação será eliminado do processo seletivo, perdendo, portanto, direito à vaga.
2. O candidato classificado deverá acessar o endereço eletrônico <https://sso.ingresso.gov.br/login> e efetuar o cadastro.
3. A realização da matrícula online será realizada através deste [link](#).
4. Após o cadastro, no qual deve ser realizado o preenchimento dos dados solicitados, o candidato deverá fazer o upload da documentação exigida no Edital 60/2023 PROEN/IFRN.
 - 4.1 Candidato menor de idade, além da documentação exigida no Edital 60/2023 PROEN/IFRN deverá, OBRIGATORIAMENTE, anexar o Termo de Responsabilidade de Matrícula disponível no Anexo II desse Edital e o documento de identificação do responsável.**
5. A documentação deverá estar em formato .docx, doc, pdf, jpg, jpeg ou png, com o máximo de 2Mb por arquivo.
6. Nenhuma matrícula online será homologada imediatamente após o envio da documentação. As matrículas feitas de modo online passarão por uma avaliação.
 - 6.1 No caso de a documentação estar completa e perfeitamente legível, a homologação da matrícula será dada e o candidato receberá uma notificação pelo e-mail cadastrado.
 - 6.2 Em caso de haver algum erro ou ilegibilidade da documentação apresentada, poderá ser solicitado ao candidato os devidos ajustes, o qual será notificado, exclusivamente, pelo sistema de matrículas.
 - 6.3. **No último dia (02/10/2023), as matrículas online só poderão ser realizadas até 17 horas.**
 - 6.4. Em caso de a solicitação ser indeferida, o candidato será notificado pelo próprio sistema de matrículas, com o status de solicitação NÃO ATENDIDA.
 - 6.5 O candidato deve acompanhar a solicitação pelo sistema de matrícula até que se tenha um status definitivo da

matrícula (ATENDIDA OU NÃO ATENDIDA).

6.6. O candidato que tiver dificuldades de operação ou problemas técnicos para realizar sua matrícula online poderá solicitar orientações pelo **e-mail da secretaria acadêmica** (seac.cal@ifrn.edu.br)

6.6.1 A solicitação de orientação deve ser realizada com, no mínimo, um dia antes da data final de encerramento das matrículas.

7. A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula nesta Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Natal/RN, 28 de setembro de 2023.

AYRES CHARLES DE OLIVEIRA NOGUEIRA

Diretor Geral do *Campus* Natal-Cidade Alta